



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 182, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da Intervenção na Autarquia Municipal Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial o disposto no artigo 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o processo de reestruturação da Autarquia consta ainda em andamento;

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos administrativos até sua reativação, bem com, o prosseguimento dos atendimentos aos Órgãos Fiscalizadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, a intervenção na Escola Superior de Cruzeiro — “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, pelo período de 06 (seis) meses, à partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam inalteradas a Comissão Gestora nomeada pelo Decreto nº 107, de 28 de julho de 2024 e seus demais dispositivos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro 27 de novembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de novembro de 2024, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS